

MEMORANDO Nº. 152/2021 – DRM/ANEXO

PARA: SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO MÁRCIO ALESSANDRO FARIAS GOMES - DEAD

DE: DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS – SETOR ANEXO / DRM – ANEXO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (ADESÃO)

DATA: 14 DE JUNHO DE 2022

C/C:

Esta Divisão de Recursos Materiais / Setor Anexo,

- **CONSIDERANDO** a indisponibilidade quase total em nossos estoques de sacos plásticos para fins diversos, constantes do processo aquisitivo de **material de higiene e limpeza**;

- **CONSIDERANDO** que, em pesquisa, identificou-se a existência e atual vigência da Ata de Registro de Preços nº 007/2022-SEGEP (cópia assinada anexa acompanhada de cópias anexas de sua publicação e de seu Edital) decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 77/2021, Processo administrativo nº **35/2021**, referente ao fornecimento de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento aos usuários dos serviços de saúde pública neste Município e o respeito ao princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde – SUS (Lei Federal nº. 8.080/90, Art. 7º, II) e obediência às normativas do Ministério da Saúde (i.e.: Portarias de Consolidação) quanto ao fornecimento de subsídios para a qualidade do atendimento prestado aos usuários e, igualmente, para a qualidade da atuação de seus servidores;

Solicita:

Providências quanto à adesão à Ata acima mencionada; para tanto, informando que os quantitativos destinados ao atendimento dos setores desta Secretaria estão discriminados no Termo de Referência anexo.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
UBIRATAN FIGUEIREDO DA SILVA
Data: 14/06/2022 10:42:27-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

DEAD / DRM - Anexo / SEPAT

MATRÍCULA: 2014238-019

DECRETO: 99.160/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **adesão** à Ata de Registro de Preços nº 007/2022-SEGEP, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 77/2021-SEGEP, Processo Administrativo nº 35/2021-SEGEP para eventual **Aquisição de Material de Higiene e Limpeza**, objetivando abastecer a Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

2 JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de ressuprimento dos estoques de sacos plásticos para fins diversos que garantam o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA com a brevidade e urgência necessárias, a presente **adesão** torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, na medida em que visa o atendimento dos usuários dos serviços de Saúde Pública do Município de Belém, respeitando o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), para a efetividade das ações de competência desta Secretaria no seus almoxarifados e nas Unidades de Saúde da Família (ESF's), Casas Especializadas, nas Unidades Municipais de Saúde (UMS's), nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA's), nos Hospitais e Pronto Socorros Municipais, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), no Departamento de Epidemiologia e Vigilância à Saúde (DEVS) e no Departamento da Vigilância Sanitária (DEVISA); assim obedecendo às normativas do Ministério da Saúde quanto ao fornecimento de subsídios para a qualidade do atendimento prestado aos munícipes e, igualmente, para a atuação dos servidores desses estabelecimentos de saúde.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os itens objeto desta **adesão** deverão observar rigorosamente as especificações técnicas, a quantidade, o fornecedor (mantidas todas as suas condições de habilitação e qualificações técnicas, jurídicas e financeiras exigidas na licitação) e as demais condições ofertadas na proposta constantes no **Anexo** do presente Termo.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1 Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **Divisão de Recursos Materiais / Setor Anexo (DRM / Anexo) – Rua Belém, S/Nº, Reduto – CEP: 66.053-180 (em frente à Praça Magalhães, atrás do antigo African Bar) - Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

7.2 O critério da **SESMA/PMB** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.3 O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados à avaliação pelo responsável técnico da **SESMA**, sendo atestados mediante avaliação técnica favorável.

7.4 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

7.5 Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou, quando houver, com os lacres de segurança rompidos;

7.6 Caso, durante o prazo de garantia, sejam constatados quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, a **SESMA/PMB**, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8. RECEBIMENTO

O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados mediante termo circunstanciado e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 São responsabilidades da **CONTRATADA**:

9.1.1 Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

9.1.2 Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

9.1.3 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.1.4 Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contada a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive;

9.1.4.1 Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação efetuada;

9.1.4.2 Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

9.1.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

9.1.6 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pela **SESMA/PMB**, sem prévia autorização;

9.1.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

9.1.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.9 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10 Responsabilizar-se pelas garantias dos produtos objeto da licitação dentro dos padrões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - SESMA/PMB

10.1 São obrigações da SESMA/PMB:

10.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

10.1.2 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

10.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

10.1.5 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

10.1.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.1.7 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

11. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.4 Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5 O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.6 A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

11.7 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os

apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS PENALIDADES

O fornecedor, se convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10.520/2002.

Belém, 14 de junho de 2022.



Documento assinado digitalmente

UBIRATAN FIGUEIREDO DA SILVA

Data: 14/06/2022 11:20:03-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

DEAD / DRM - Anexo / SEPAT
MATRÍCULA: 2014238-019
DECRETO: 99.160/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

ANEXO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

REF: LOTE 13 - (COTA DE 75% (AMPLA DISPUTA). ATA 07/2022, PE Nº 77/2021-SEGEF)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
70	SACO PARA LIXO, polietileno de alta densidades, cor preta, 100 litros, embalagem com 5 unidades. Conforme norma da ABNT NBR 9191:2008.MARCA/MOD: D LIXO	PCT	11.541	R\$ 0,95	R\$ 10.963,92
71	SACO PARA LIXO, polietileno de alta densidade, cor preta, 50 litros, embalagem com 10 unidades. Conforme norma da ABNT NBR 9191:2008.MARCA/MOD: D LIXO	PCT	8.412	R\$ 1,00	R\$ 8.411,83
72	SACO PARA LIXO, polietileno de alta densidade, cor preta, 30 litros, embalagem com 10 unidades. Conforme norma da ABNT NBR 9191:2008. MARCA/MOD: D LIXO	PCT	12.292	R\$ 1,09	R\$ 13.397,90
73	SACO PARA LIXO, polietileno de alta densidade, cor preta, 15 litros, embalagem com 20 unidades. Conforme norma da ABNT NBR 9191:2008. MARCA/MOD: D LIXO	PCT	3.146	R\$ 0,93	R\$ 2.926,05
74	SACO PARA LIXO, polietileno de alta densidade, cor preta, 200 litros, densidade 0,0006 embalagem com 100 unidades. Conforme norma da ABNT NBR 9191:2008.MARCA/MOD: D LIXO	PCT	15.383	R\$ 27,00	R\$ 415.329,39
75	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, em polietileno de baixa densidade, com espessura aproximada de 0,006 micras, capacidade 5 kg, medindo aproximadamente 28x44 cm, apresentação em pacote com 100 unidades.MARCA/MOD: PLASJOPE	PCT	265	R\$ 7,01	R\$ 1.854,85
76	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, em polietileno de baixa densidade, com espessura aproximada de 0,010 micras, capacidade 30 kg, medindo aproximadamente 50x80 cm, apresentação em pacote com 100 unidades.MARCA/MOD: IES	PCT	2.339	R\$ 60,36	R\$ 141.197,73
77	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR E SUBSTÂNCIA INFECTANTE, tamanho aproximado 93 x 103 cm, 200 litros, pacote com 100 unidades.MARCA/MOD: CIDADE LIMPA	PCT	48	R\$ 81,84	R\$ 3.929,96
VALOR TOTAL					R\$ 598.011,63